



# notíciaLEGAL

Informativo digital da Procuradoria-Geral do Estado do Espírito Santo

## Acordo entre ES e PE garante R\$ 50 mi a cada Estado

Após audiências realizadas em Recife nos meses de novembro e dezembro do ano passado, o Tribunal de Justiça daquele Estado proferiu decisão homologando um negócio jurídico processual firmado entre os dois entes federados que permitirá o levantamento de aproximadamente R\$ 50 milhões para cada um. Os recursos são referentes a uma ação judicial em que os Estados discutem o pagamento de ICMS sobre operações de venda de gás natural. A ação questiona se o imposto deve ser pago ao fisco capixaba (na origem) ou ao Estado de Pernambuco. Enquanto não há uma decisão final sobre a questão, o ajuste beneficiará ambas as partes. Os recursos poderão ser levantados imediatamente, já que a Petrobras vinha depositando os valores em juízo. Para o procurador-geral do Estado, Alexandre Nogueira Alves, o trabalho da PGE junto à Procuradoria do Estado de PE vai beneficiar as populações de ambos os Estados. “Participei pessoalmente das audiências, em Recife. Com a entrada desses recursos nos cofres dos Estados, vamos poder ampliar os investimentos em prol da sociedade”, destacou Alexandre.



## Justiça suspende execução de sentença sobre cooperativas médicas contratadas pelo Governo

A PGE apresentou, em audiência de conciliação na 2ª Vara da Fazenda Pública Estadual, argumentos que foram prontamente compreendidos pelo Ministério Público Estadual (MPE), no sentido de ampliar o prazo para cumprimento da sentença de ação do MPE contra o Estado (já transitada em julgado), que obriga o Governo a rescindir todos os contratos com as cooperativas médicas e médicos contratados por designação temporária. Tendo em vista o entendimento entre as partes, o juiz Felipe Monteiro Morgado Horta, determinou a suspensão da execução da sentença. Com a suspensão, o prazo para sua execução passou de 22/01/2018 para 22/08/2018. Estiveram na audiência o procurador-geral do Estado, Alexandre Nogueira Alves, e os procuradores Luiz Henrique Miguel Pavan e Leonardo Gustavo Pastore Dyna. Em suas argumentações, Luiz Henrique ponderou que a execução imediata colocaria em risco a prestação dos serviços de saúde à população capixaba, já que as diversas medidas administrativas até então adotadas pela Sesa, ao longo dos últimos anos, não foram suficientes para cumprir a sentença integralmente.